

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/10/2020 | Edição: 189 | Seção: 1 | Página: 831

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis/Diretoria III/Superintendência de Produção de Combustíveis

AUTORIZAÇÃO Nº 702, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, e pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e de acordo com a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, para o caso previsto no inciso III do art. 7º, considerando o que consta do Processo ANP nº 48610.212590/2020-11, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a operação da instalação produtora de biodiesel da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEIS S.A., CNPJ nº 10.144.628/0004-67, com capacidade de produção de 545,45 m³/d, localizada na Avenida das Indústrias, Quadra 2, Lotes 8, 9 e 10, Bairro Industrial, Montes Claros - MG, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 851, de 18/11/2019, publicada no DOU de 19/11/2019.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

THYAGO GROTTI VIEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.